Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 282, de 1° de outubro de 1993.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE TRÊS PEDREIROS AUTÔNOMOS, PARA OBRA CERTA.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar três pedreiros autônomos para a construção da calçada e muro da Creche Municipal, não podendo a contratação ultrapassar a noventa dias.
- **Art. 2º** As despesas autorizadas no Artigo 1º correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais
- **Art.** 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 1º de outubro de 1993.

Nestor Bronstrup PREFEITO MUNICIPAL